PORTARIA 059/2023

Do Reitor

Da UNIVERSIDADE LA SALLE – UNILASALLE CANOAS

O Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade La Salle Canoas, conforme Ofício Circular nº 002/2019 DAV-CAPES, que regulamenta o aprimoramento dos instrumentos de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do país,

RESOLVE

Artigo. 1º as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano desta Universidade La Salle, *ad nutum rectoris*:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

a) Maurício Pereira Almeirão – **Coordenador do PPGSDH;**
b) Rafael Fernandes Zanin – **Representante Docente;**
c) Lidiane Isabel Filippin – **Representante Docente;**
d) Aida Mayumi Menezes - **Representante Discente;**
e) Camille Coffy Jacques – **Representante do Corpo Técnico Administrativo;**
f) Kelly Louise Thiel - **Representante dos Egressos;**

Artigo. 2º A referida Comissão tem como função realizar o processo de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano, em seu curso de Mestrado, seguindo o que estabelece o Ofício Circular 002/2019 DAV-CAPES determinar que esta Comissão tem como função realizar a seleção dos candidatos ao Programa de Bolsas da CAPES/PROSUC, bem como efetuar a avaliação e o acompanhamento dos acadêmicos contemplados na Unilasalle Canoas.

Artigo.3º definir que a portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2024.

Canoas-RS, 15 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor